



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Ano V - Edição nº 00212 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9CFF56024B87F75C3C5A595593C7D3C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- Errata a edição nº 193.
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022
- Decisão administrativa.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Errata

O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas torna pública para o conhecimento de todos quantos virem esta, que:

1. Considerando erro na publicação EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPÓRÁRIO de terça-feira, 29 de novembro de 2022, edição 000193.

Proceder à seguinte **Errata**:

Pág: 04

Onde se LÊ: "...PERÍODO: 09/11/22 a 09/03/23..."

LEIA-SE: "...PERÍODO: 09/11/22 a 09/02/23..."

Jequié, 01 de fevereiro de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D4E1965E0D1874EDC75C829CDDAF7B4

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2022, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**.

O CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**, CNPJ n.º 08.659.670/0001-26, situada à AV Governador Lomanto Júnior, 3403, Bairro Kennedy, Jequié-Bahia, CEP 45.201-639, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo de Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**” do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2022, pelo período adicional de **03 (três) meses**, a contar do dia **02 de fevereiro de 2023** até **03 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 01 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA
CNPJ: 08.659.670/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento administrativo que visa apreciar o pedido explícito de desistência do fornecedor “COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA –”, então adjudicatário dos itens 1 e 2 do lote único do certame dirigido por esse Consórcio cujo objeto fora a “contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários leves”. (SRP 008/2022; PA 032/2022).

Consta parecer jurídico oriundo de Consultoria externa, manifestando, o qual ratifico como razões e fundamentos passo a DECIDIR:

1. Pela instauração de processo administrativo sancionatório em face do fornecedor “COOBMA”, egresso da Ata de Registro de Preço n. 007/2022, no Processo Administrativo Licitatório PE nº 008/2022, para efeito de aplicação da multa de 0,3% ao dia sobre o valor do item descumprido (item “1” do lote único), notificando-o, porquanto não se vislumbrou documentação comprobatória que pudesse justificar a majoração dos custos operacionais relativamente a execução dos serviços;
2. Pelo CANCELAMENTO do registro de preço proveniente da Ata n. 007/2022 e pela rescisão da Autorização de Fornecimento n.001/2023, com a imediata convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida cooperativa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666/93.

O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9CFF56024B87F75C3C5A595593C7D3C

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Intime-se.

Cumpra-se.

Jequié (BA), 31 de janeiro de 2023.

Vinícius do Vale de Souza
Prefeito



cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9CFF56024B87F75C3C5A595593C7D3C